



Perguntas Frequentes

FAQs

ÍNDICE / TABLE OF CONTENTS

1.	O que é o FATCA?	4
1.1.	<i>What is FATCA?</i>	4
2.	Que entidades são afetadas pelo FATCA?	4
2.1.	<i>Who is impacted by FATCA?</i>	4
3.	O que é uma <i>Foreign Financial Institution (FFI)</i> ?	5
3.1.	<i>What is a Foreign Financial Institution (FFI)?</i>	5
4.	O que são acordos Intergovernamentais?.....	6
4.1.	<i>What are the intergovernmental agreements?</i>	6
5.	Que informações terão as FFIs que reportar?.....	7
5.1.	<i>What information will FFIs have to report?</i>	8
6.	A partir de quando terão as FFIs que reportar esta informação?	8
6.1.	<i>When will FFIs have to start reporting information?</i>	8
7.	O que é uma <i>Non-Financial Foreign Entity “NFFE” (Entidade Não Financeira Estrangeira)</i> ?	9
7.1.	<i>What is a Non-Financial Foreign Entity (NFFE)?</i>	9
8.	Que obrigações terão as NFFEs ao abrigo do regime do FATCA?	10
8.1.	<i>What obligations will NFFEs have under FATCA?</i>	10
9.	O que é um <i>substantial US owner</i> ?	10
9.1.	<i>What is a substantial US owner?</i>	10
10.	Quando é que o FATCA entra em vigor?	10
10.1.	<i>When will FATCA enter into effect?</i>	10
11.	O que são <i>US accounts</i> ?	11
11.1.	<i>What are US accounts?</i>	11
12.	O que é uma <i>financial account</i> ?.....	11
12.1.	<i>What is a financial account?</i>	11
13.	O que se entende por <i>US person</i> ?	11
13.1.	<i>What is a US Person?</i>	12

14. Relativamente aos seus clientes pré-existentes, que indícios deve uma FFI procurar para averiguar se se tratam de *US persons*? 12
- 14.1. *Regarding their preexisting clients, what kind of indicia should an FFI look for when assessing whether the client classifies as a US person?*..... 13
15. Se uma conta apresentar algum destes indícios, que informação deve uma FFI recolher? 13
- 15.1. *If an account shows any of these indicia, what information should an FFI collect?* 13
16. Como é que deverá ser efetuada a verificação e identificação das contas já existentes aquando da entrada em vigor do FATCA? 13
- 16.1. *How should preexisting accounts be reviewed?*..... 14
17. Se uma conta conjunta tem como titulares uma *US Person* e uma *non-US person*, é considerada em apenas 50% do seu valor para efeitos de reporte aos Estados Unidos? 14
- 17.1. *If a joint account is held by a US person and a non-US person, is it considered 50% US or 100% US?*..... 14
18. No que respeita às *US accounts*, as FFIs têm de reportar apenas o seu rendimento de fonte americana ou também os rendimentos originados noutros países? 14
- 18.1. *For a U.S. account holder, am I supposed to report to the IRS only its U.S. income and proceeds or also income and proceeds from non-U.S. assets?* 14

1. O que é o FATCA?

FATCA significa *Foreign Account Tax Compliance Act* e foi aprovado a 18 de março de 2010, como parte integrante do *Hiring Incentives to Restore Employment Act*, correspondendo atualmente ao capítulo 4 do *Internal Revenue Code* dos Estados Unidos da América. Tem como objetivo principal a prevenção da evasão fiscal de sujeitos passivos norte-americanos não isentos de imposto em relação aos rendimentos obtidos fora dos Estados Unidos. As regras do FATCA requerem que as entidades financeiras estrangeiras (FFIs) assumam um compromisso formal perante o *Internal Revenue Service (IRS)*, tornando-se FFI participantes, no âmbito do qual procedem à identificação e reporte anual de todas as contas dos seus clientes norte-americanos.

A Regulamentação Final do FATCA foi publicada pelo IRS Americano a 17 de janeiro de 2013.

1.1. What is FATCA?

FATCA stands for the Foreign Account Tax Compliance Act. It colloquially refers to some provisions included in the Hiring Incentives to Restore Employment (HIRE) Act signed into law on March 18, 2010. It adds a new chapter to the Internal Revenue Code (Chapter 4) aimed at addressing perceived tax abuse by US persons through the use of offshore accounts. The new rules require foreign financial institutions (“FFI”)s to provide the Internal Revenue Service (“IRS”) with information on US persons investing in accounts outside of the US.

The FATCA Final Regulations were published by the US IRS on January 17, 2013.

2. Que entidades são afetadas pelo FATCA?

Tanto as entidades financeiras estrangeiras (FFIs) como as entidades não-financeiras estrangeiras (*Non-Financial Foreign Entities* - NFFE) passam a estar sujeitas a determinadas obrigações, ao abrigo do regime do FATCA. Entende-se por estrangeira qualquer entidade não americana.

Por outro lado, as entidades americanas, financeiras ou não financeiras, que efetuem pagamentos de fonte americana a entidades estrangeiras ficarão também abrangidas pelo regime, podendo ser obrigadas a reter imposto na fonte à taxa de 30% sobre esses pagamentos, a manter documentação sobre essas entidades estrangeiras e a proceder à respetiva classificação no âmbito do FATCA.

2.1. Who is impacted by FATCA?

Any entity which makes a payment of US source income must consider whether it is subject to FATCA. FATCA may apply to both financial and non-financial operating companies.

US entities, both financial and non-financial, that make payments of most types of US source income to non-US persons will also be impacted as they may now be required to withhold a 30% tax on that income paid to a non-US person under FATCA. This will require US entities to maintain documentation on those non-US persons and also track how those persons are classified under FATCA.

3. O que é uma *Foreign Financial Institution* (FFI)?

Uma FFI é qualquer entidade financeira estrangeira (*non-US*) que:

- 1) aceite depósitos no decurso normal da sua atividade bancária ou outros serviços semelhantes (*Depository Institution*);
- 2) detenha, como parte substancial da sua atividade (mais de 20%), ativos financeiros por conta de outrem (*Custodial Institution*);
- 3) cumpra os requisitos descritos no ponto A, B ou C (*Investment Entity*):
 - A. a sua atividade principal (mais de 50%) seja pelo menos uma das seguintes atividades, para (ou por conta de) clientes:
 - ✓ Negociação de instrumentos do mercado monetário (cheques, notas, certificados de depósito, derivados, etc.), moeda estrangeira, taxas de câmbio, taxas de juro, instrumentos indexados, títulos transferíveis ou *commodities*;
 - ✓ Gestão de carteiras de pessoas singulares ou coletivas; ou
 - ✓ Investimento, administração ou gestão de fundos, dinheiro ou ativos financeiros por conta de outrem.
 - B. O seu rendimento bruto primariamente (mais de 50%) resulte do investimento, reinvestimento ou negociação de ativos financeiros e que seja gerida por uma das entidades acima mencionadas;
 - C. seja (ou se apresente como) organismo de investimento coletivo, *mutual fund*, *exchange traded fund*, *private equity fund*, *hedge fund*, *leveraged buyout fund*, fundo de capital de risco ou outro veículo de investimento semelhante que tenha como objetivo investir, reinvestir ou negociar ativos financeiros; ou
- 4) seja uma seguradora (ou uma *holding* de um grupo que inclua uma seguradora) do ramo vida, que tenha apólices de “*cash-value*” ou rendas vitalícias;

Assim, entidades como bancos, seguradoras, corretoras, fundos de pensões, fundos de investimento mobiliário, ou quaisquer outros veículos de investimento são consideradas como FFIs para efeitos do regime do FATCA.

3.1. *What is a Foreign Financial Institution (FFI)?*

An FFI is a foreign financial institution, non-US, that:

- 1) *Accepts deposits in the ordinary course of a banking or similar business (Depository Institution);*
- 2) *Holds, as a substantial portion of its business (more than 20%), financial assets for the benefit of one or more other persons (Custodial Institution);*
- 3) *Meets the requirements of points A, B or C (Investment Entity):*
 - A. *Primarily (more than 50%) conducts as a business one or more of the following activities or operations for or on behalf of a customer:*
 - ✓ *Trading in money market instruments (checks, bills, certificates of deposit, derivatives, etc.); foreign currency; foreign exchange interest rate, and index instruments; transferable securities; or commodity futures;*

- ✓ *Individual or collective portfolio management; or*
- ✓ *Otherwise investing, administering, or managing funds, money, or financial assets on behalf of other persons.*
- B. *Has a gross income primarily (more than 50%) attributable to investing, reinvesting, or trading in financial assets and the entity is managed by any of the entities described above;*
- C. *Functions or holds itself out as a collective investment vehicle, mutual fund, exchange traded fund, private equity fund, hedge fund, venture capital fund, leveraged buyout fund, or any similar investment vehicle established with an investment strategy of investing, reinvesting, or trading in financial assets;*
- 4) *Is a life insurance company (or a holding company that is a member of an expanded affiliated group that includes an insurance company) that issues cash-value or annuities products (Specified Insurance Company);*

Generally, non-US entities such as banks, brokers, dealers, insurance companies, pension funds, private equity funds and any other investment vehicle will be considered FFIs.

4. O que são os acordos intergovernamentais (IGA)?

Os acordos intergovernamentais (IGA) são acordos bilaterais, entre os EUA e um país terceiro.

A celebração de Acordos Bilaterais de Reciprocidade entre o IRS Americano e os designados “*FATCA partner countries*” tem como objetivo melhorar o cumprimento das regras fiscais internacionais e ajudar na implementação do FATCA, de forma a:

- ✓ evitar a existência de impedimentos legais ao cumprimento do FATCA;
- ✓ simplificar a implementação do regime;
- ✓ reduzir os custos de *compliance* suportados pelas FFIs.

Atualmente, existem dois Modelos de Acordo Intergovernamental, publicados pelo IRS americano, a que os Estados podem aderir:

- i. **Modelo I** - O reporte da informação será entregue pelas FFI's à Autoridade Tributária (AT) do seu País;
- ii. **Modelo II** - O reporte da informação será entregue pelas FFI's diretamente ao IRS americano.

Ambos os Modelos preveem que as FFIs residentes nestes países não estarão sujeitas a retenção na fonte sobre os pagamentos recebidos, salvo em casos de incumprimento reiterado e não resolvido.

Embora não tendo sido ainda assinado o acordo com os EUA, já foram concluídas as negociações para a implementação do Modelo I do IGA, sendo Portugal já considerado, pelo IRS dos EUA, como estando ao abrigo do FATCA.

Recentemente, com a publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2015, entrou em vigor o novo Regime de comunicação de informações financeiras que visa a transposição e implementação do FATCA em Portugal.

4.1. What are the intergovernmental agreements (IGA)?

The Intergovernmental Agreements (IGA) are bilateral agreements between US and a third country.

The bilateral Intergovernmental Agreements (IGA), between the US and the “FATCA partner countries”, aim at improving tax compliance and help implementing the regime, so as to:

- ✓ Avoid the existence of legal impediments to the fulfillment of FATCA;
- ✓ Simplify the implementation of FATCA;
- ✓ Reduce costs of compliance for the FFIs.

Currently there are two IGA models, published by the American IRS, on which each country may base its own agreement:

- i. Model I - FFIs will report to the Tax Authority (AT) of their country;
- ii. Model II - FFIs will report directly to the US IRS.

Both Models foresee that FFIs residing in these countries will not be subject to withholding on payments received, except in cases of unresolved significant non-compliance;

Although agreement with the USA has not been signed yet, negotiation for the implementation of Model I IGA has been completed and Portugal is already considered FATCA compliant by the US IRS.

Recently, with the publication of the Portuguese State Budget Law for 2015 came into force the new financial reporting regime aimed at transposition and implementation of FATCA in Portugal.

5. Que informação terão as FFIs de reportar?

Uma FFI que celebre um acordo com o IRS terá de reportar anualmente a seguinte informação:

US accounts:

- ✓ nome, morada e número de identificação fiscal (*tax identification number* - TIN) de cada *US person*;
- ✓ nome de cada NFFE com *substantial US owners* (de forma geral, participação superior a 25%);
- ✓ nome, morada e TIN de cada *substantial US owner* de uma NFFE;
- ✓ número e saldo da conta no final do ano;
- ✓ pagamentos de dividendos, juros e outros rendimentos/pagamentos creditados nas *US accounts* (valor agregado bruto);
- ✓ *gross proceeds* da venda de propriedade/ativos creditados nas *US accounts*;

- ✓ qualquer outra informação cujo reporte seja solicitado pelo IRS ou pelas instruções de preenchimento do formulário oficial de reporte.
- ❖ Pagamentos de origem não americana efetuados a FFIs não participantes durante os anos de 2015 e 2016.

5.1. What information will FFIs have to report?

FFIs that enter into an FFI agreement with the IRS will need to report the following information annually:

- ❖ US accounts:
 - ✓ *The name, address, and Taxpayer Identification Number (“TIN”) of each account holder that is a US person;*
 - ✓ *The name of each NFFE with substantial US owners (in general terms, participation of more than 25%);*
 - ✓ *The name, address, and TIN of each substantial US owner of a NFFE;*
 - ✓ *The account number and balance/value at year-end;*
 - ✓ *Dividends, interest and other income paid or credited to US accounts (aggregate gross amount);*
 - ✓ *Gross proceeds from the sale or redemption of property paid or credit to US accounts;*
 - ✓ *Such other information that is otherwise required to be reported by the IRS or by the instructions of the reporting form.*
- ❖ Foreign source payments made to non-participating FFIs during the years 2015 and 2016.

6. A partir de quando terão as FFIs que reportar esta informação?

As regras de reporte a que as FFIs estarão sujeitas irão ter uma implementação faseada. Assim, relativamente a *US accounts* o primeiro reporte deverá ser entregue até 31 de julho de 2015 com referência ao ano de 2014 (posição a 31 de dezembro) e deverá incluir a seguinte informação (contas identificadas até 31 de dezembro de 2014).

6.1. When will FFIs have to start reporting information?

The reporting rules regarding FFIs will be implemented gradually. With respect to US accounts and recalcitrant accounts, the deadline for the first report is July 31, 2015 with reference to the year 2014 (account balance as of December 31, 2014) and must include the following information (regarding accounts that have been identified by December 31, 2014).

7. O que é uma *Non-Financial Foreign Entity* “NFFE” (Entidade Não Financeira Estrangeira)?

O conceito de NFFE inclui qualquer entidade estrangeira (*non-US*) que não seja uma FFI.

As Entidades não financeiras dividem-se em duas categorias, as Ativas e as Passivas.

- São Entidades não financeiras Ativas:

- ✓ Empresas cotadas em mercado regulamentado;
- ✓ Empresas que pertencem ao mesmo “*expanded affiliated group*” de uma empresa cotada na bolsa;
- ✓ Algumas empresas *start-up*;
- ✓ Certas entidades não financeiras em liquidação;
- ✓ Organizações sem fins lucrativos, mediante determinados requisitos;
- ✓ Entidades cujos rendimentos brutos auferidos no ano anterior são constituídos, em menos de 50%, por “*passive income*” - e.g. dividendos, juros, rendas e royalties (desde que as rendas e royalties não resultem da condução ativa de uma atividade ou negócio), ou *annuities* - e em que menos de 50% dos seus ativos geram ou são detidos para gerar “*passive income*”.

- São Entidades não financeiras Passivas, aquelas que não sejam consideradas como Ativas.

7.1. *What is a Non-Financial Foreign Entity (NFFE)?*

NFFE includes any non-US entity that is not an FFI.

NFFE are divided on two categories, Active and Passive entities.

- Active NFFE:

- ✓ *Publicly traded corporations on established securities markets;*
- ✓ *Companies that belong to the same “expanded affiliated group” of a publicly traded corporation;*
- ✓ *Some start-up companies;*
- ✓ *Certain non-financial entities in liquidation;*
- ✓ *Non-Profit Organizations;*
- ✓ *Entities which less than 50% of its gross income from the preceding calendar year is passive income - e.g. dividends, interest, rents and royalties (other than rents and royalties derived in the active conduct of a trade or business), or annuities - and less than 50% of the assets that are held by the NFFE are assets that produce or are held for the production of passive income.*

- Passive NFFE, are the entities not considered as Active NFFE.

8. Que obrigações terão as NFFEs ao abrigo do regime do FATCA?

As NFFEs terão de providenciar a seguinte informação:

- ✓ um certificado que confirme a inexistência de qualquer *substantial US owner*; ou
- ✓ nomes, moradas e TIN de qualquer *substantial US owner*.

Esta informação deve ser providenciada pelas NFFEs a pedido das FFIs onde tenham conta. Assim, esta informação deve ser recolhida pelas FFIs no momento da abertura de conta. Não obstante, no que respeita às contas já existentes, as NFFEs também deverão disponibilizar esta informação, se a FFI não estiver na posse da mesma.

8.1. *What obligations will NFFEs have under FATCA?*

NFFEs will have to provide the following information:

- ✓ *A certificate confirming the non-existence of any substantial US owner; or*
- ✓ *Names, addresses and TINs of each substantial US owner.*

This information will have to be provided by the NFFEs when requested by the FFI maintaining their account. Therefore, it should be collected at the account opening. Nevertheless, regarding preexisting accounts, this information should also be provided by NFFEs if the FFI is not in possession of it.

9. O que é um *substantial US owner*?

Por *substantial US owner* entende-se qualquer *US person* que detenha, direta ou indiretamente, uma participação no capital social da entidade igual ou superior a 25% (em valor ou direitos de voto).

9.1. *What is a substantial US owner?*

A substantial US owner refers to any US person who owns, directly or indirectly, more than 25% of the stock of an entity (by vote or value).

10. Quando é que o FATCA entra em vigor?

O FATCA entrou em vigor no dia 1 de Julho de 2014.

10.1. *When will FATCA enter into effect?*

FATCA have entered into effect on July 1, 2014.

11. O que são *US accounts*?

Corresponde a qualquer *financial account* (conta financeira) em que, pelo menos, um dos titulares seja uma *US person*, ainda que os restantes sejam *non-US persons*.

11.1. *What are US accounts?*

It is any financial account held by, at least, one US person, even if the remaining account holders are non-US persons.

12. O que é uma *financial account*?

Este termo abrange:

- contas de depósito;
- contas de custódia;
- apólices de seguro com *cash-value* e rendas vitalícias;
- *debt and equity interest* numa entidade de investimento, SGPS ou *treasury center* (exceto os negociados em mercado regulamentado), em determinadas circunstâncias. Ou seja, participações detidas no capital (*equity*) deste tipo de FFIs, bem como a detenção da dívida emitida por tal FFI, qualificar-se-ão como *financial accounts*, a não ser que estas realidades sejam regularmente negociadas em bolsa.

12.1. *What is a financial account?*

This term encompasses:

- *Deposit accounts;*
- *Custody accounts;*
- *Cash value insurance contracts and annuity contracts;*
- *Equity or debt interest in an investment entity, holding company or treasury center (other than interests regularly traded on an established securities market), under certain circumstances.*

13. O que se entende por *US person*?

O conceito de *US person* inclui:

- ✓ cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos EUA;
- ✓ nascidos nos EUA, exceto os que tenham renunciado à cidadania;
- ✓ residentes permanentes nos EUA (incluindo detentores de *green card*) ou que tenham presença substancial (residam pelo menos 183 dias nos últimos 3 anos, com regras específicas de determinação);
- ✓ entidades constituídas ao abrigo da lei dos EUA.

Desta forma, o conceito de *US person* ao abrigo do FATCA é muito mais abrangente do que o conceito utilizado para efeitos de outros regimes, como por exemplo, para efeitos da proibição de venda de determinados produtos por entidades estrangeiras a *US persons*, constante da lei norte-americana. Ao abrigo deste último regime, entende-se como *US persons* apenas os residentes em território norte-americano.

Adicionalmente, também todas as contas detidas por entidades estrangeiras com acionistas que sejam *US person* que detenham, direta ou indiretamente, uma participação no capital social da empresa igual ou superior a 25% (*substantial US owners*) serão tratadas como *US accounts*.

13.1. What is a US Person?

The concept of a US Person includes:

- ✓ *US citizens, including those with dual citizenship and holders of a US passport even if residing outside the USA;*
- ✓ *A person born in the USA unless having renounced US citizenship;*
- ✓ *Permanent residents in the USA (including green card holders) or with substantial presence (having been present in the USA for at least 183 days during the last 3 years based on a specific method of computation);*
- ✓ *Entities incorporated under US law.*

Therefore, the concept of US person under FACTA is much broader than the one used under other regimes, such as the one foreseen in US law that prohibits foreign entities from selling securities to US persons. Under this regime, only US residents are considered US persons.

Additionally, also foreign entities that have US shareholders who own, directly or indirectly, more than 25% of the company's stock (substantial US owners) will be treated as having US accounts.

14. Relativamente aos seus clientes pré-existentes, que indícios deve uma FFI procurar para averiguar se se tratam de *US persons*?

Na identificação dos seus clientes pré-existentes, uma FFI deve ter em atenção determinados indícios que possam indicar que o titular da conta é uma *US person*, tais como:

- ✓ residente nos EUA ou cidadão norte-americano;
- ✓ local de nascimento nos EUA;
- ✓ morada nos EUA ou morada de correspondência nos EUA (incluindo uma PO box americana);
- ✓ número de telefone nos EUA;
- ✓ instruções permanentes para realizar pagamentos para uma conta nos EUA;
- ✓ poderes de representação concedidos a uma pessoa com uma morada nos EUA;
- ✓ “in care-of” (*ao cuidado de*) ou “hold mail” (*correspondência retida*) como única morada disponível do titular da conta.

14.1. Regarding their preexisting clients, what kind of indicia should an FFI look for when assessing whether the client classifies as a US person?

When identifying their preexisting clients FFIs should pay attention to the following indicia that may suggest that the account holder is a US Person:

- ✓ Resident in the United States or US citizen;
- ✓ US birthplace;
- ✓ US address or US mail address (including a PO box in the US);
- ✓ Standing instructions to pay amounts to a US account;
- ✓ US telephone number;
- ✓ “Hold mail” or “in care-of” mailing address for the account holder;
- ✓ Power of attorney granted to an individual with a US address.

15. Se uma conta apresentar algum destes indícios, que informação deve uma FFI recolher?

Será necessário prócer à atualização / confirmação dos elementos de identificação do cliente, sendo utilizado para o efeito, no Millenniumbcp, a Ficha de Informação de Cliente uma vez que reúne os requisitos necessários para ser considerada como alternativa e substituta dos formulários oficiais do IRS dos EUA.

15.1. If an account shows any of these indicia, what information should an FFI collect?

It will be necessary to update / confirm the identification data of the client, using for the effect, at Millenniumbcp, the Client Information Sheet, since it includes all relevant information to be considered as an alternative and substitute of official US IRS forms.

16. Como é que deverá ser efetuada a verificação e identificação das contas já existentes aquando da entrada em vigor do FATCA?

- ❖ As contas de pessoas singulares com valor agregado inferior a \$50.000 não necessitarão de ser identificadas, se a FFI assim optar. Por outro lado, também existe esta dispensa para as contas de pessoas coletivas e apólices de seguro do ramo vida e rendas vitalícias de valor agregado inferior a \$250.000.
- ❖ As contas já identificadas como *US accounts* (por exemplo, no âmbito do estatuto de QI) terão de ser, obrigatoriamente, tratadas como *US accounts*.
- ❖ Uma FFI terá de rever a informação existente para cada conta, por forma a encontrar algum indício que indique que o titular possa ser uma *U.S. person*.
- ❖ Uma vez encontrado um desses indícios, a FFI deverá recolher a documentação necessária para identificar o cliente como *U.S.* ou *non-US person*.
- ❖ No que respeita às contas de entidades, uma vez determinado que a entidade é estrangeira, os requisitos de identificação e documentação das contas de entidades dependem do tipo de entidade.

16.1. How should preexisting accounts be reviewed?

- ❖ *Individual accounts with a combined value of less than \$50,000 do not need to be reviewed, unless the FFI chooses not to exclude these accounts. Furthermore, entity accounts and life insurance contracts and annuity contracts with an aggregated value of less than \$250,000 can also be excluded from this review.*
- ❖ *Accounts that have been identified as US accounts (for example, under the Qualified Intermediary - QI - regime) will have to be mandatorily treated as US accounts.*
- ❖ *An FFI will have to review the existing information about each account in order to find any indicia that might indicate that the account holder is a US person.*
- ❖ *If any indicium is found, the FFI will have to collect the necessary documentation to identify the client as US or non-US person.*
- ❖ *With respect to entity accounts, after the FFI has determined that the entity is foreign, the documentation to be collected will depend on the type of entity.*

17. Se uma conta conjunta tem como titulares uma *US Person* e uma *non-US person*, é considerada em apenas 50% do seu valor para efeitos de reporte aos Estados Unidos?

Uma conta com um titular que seja uma *US person* é considerada como *US account*, independentemente de os restantes titulares serem ou não *US persons*. Deste modo, a totalidade da conta será objeto de reporte.

17.1. If a joint account is held by a US person and a non-US person, is it considered 50% US or 100% US?

A joint account which has one U.S. owner is treated as a U.S. account and the entire account is subject to reporting as a U.S. person, regardless if the other account holders are non-US persons.

18. No que respeita às *US accounts*, as FFIs têm de reportar apenas o seu rendimento de fonte americana ou também os rendimentos originados noutros países?

As FFIs têm de reportar a totalidade do rendimento auferido pela *US person*, independentemente da origem do mesmo.

18.1. For a U.S. account holder, am I supposed to report to the IRS only its U.S. income and proceeds or also income and proceeds from non-U.S. assets?

The latter. The FFI is required to report world-wide income and proceeds received by specified US persons.